

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Silvano Amaral	

Modifica a redação do art. 3º do projeto de lei nº 253/2017:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.084, de 03 de dezembro de 1.986

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2017

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A revogação da Lei nº 5.084, de 03 de dezembro de 1986, por a mesma abranger somente a apresentação de atestado de vacina contra paralisia infantil e entre crianças de 0 a 7 anos.

Deste modo, a amplitude do projeto 253/2017 é maior, pois abrange todas as vacinas obrigatórias, em todas as fases da vida da criança e do adolescente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2017

Silvano Amaral
Deputado Estadual